

EDITAL Nº 004/2023**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA TRABALHAR NA APLICAÇÃO DO CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU**

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, através da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz saber que estará aberto no período de **25 de agosto de 2023 a 6 de setembro de 2023** o cadastramento de interessados visando à seleção de colaboradores para compor a equipe de fiscalização que atuará no CONCURSO PÚBLICO – Edital 002/2023.

1 DA VALIDADE

1.1 O cadastramento de que trata este Edital será válido para atuar exclusivamente no objeto do edital descrito abaixo:

CONCURSO PÚBLICO P.M. BLUMENAU – EDITAL 002/2023
Data: 17/09/2023
Horário das Provas: MATUTINO, das 09:10 até 12:10 e das 09:10 até 12:40
Valor: R\$ 130,00/ - 3 h e R\$ 140,00 – 3 h30 m (Conforme descrito no item 3)
Local da Prova: FURB

2 DO CADASTRAMENTO

2.1 O cadastramento ocorrerá somente via internet, no período das **8 horas do dia 25 de agosto de 2023 até às 12 horas do dia 6 de setembro de 2023**.

2.2 Poderão se cadastrar **servidores docentes e técnico-administrativos** integrantes do quadro funcional da Universidade Regional de Blumenau, bem como **alunos** regularmente matriculados em seus cursos de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.

2.2.1 Para se cadastrar **servidores docentes e técnico-administrativos** integrantes do quadro funcional da Universidade Regional de Blumenau, devem observar os seguintes requisitos:

- ser servidor ativo, ou seja, não estar aposentado;
- não ser servidor atuando na FURB, cedido por outra instituição;
- não estar em situação de afastamento do trabalho, em gozo de licenças de qualquer tipo, incluindo atestados médicos, licença prêmio ou férias no período de realização das provas deste edital;
- para os cargos de fiscal de sala/corredor possuir como nível de escolaridade mínima o ensino médio completo;
- não ter histórico de ausência injustificada em editais anteriores.

2.3 **Para se cadastrar**, o interessado deverá acessar o link https://link.furb.br/cadastro_colaborador, clicar em “cadastrar-se” e preencher seus dados. Nos campos:

✓ **Concurso**, selecione: **281 - Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público – Edital N.002/2023**

Concurso:

*Área:

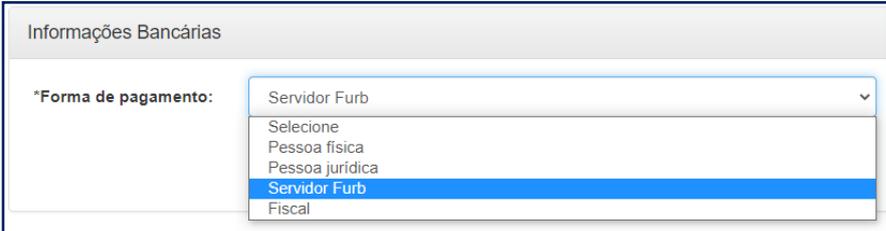
✓ **Área**, selecione: **Fiscal**

Ex.:

*Área:

- Cinema
- Artes do Vídeo
- Educação Artística
-
- Fiscal
- Servente
- Outros

- ✓ **Forma de pagamento, para servidores, selecione: Servidor FURB**

Ex.: 

- ✓ **Forma de pagamento, para alunos, selecione: Pessoa Física**

Ex.: 

2.4 **Se já tiver cadastro**, deverá acessar o link https://link.furb.br/cadastro_colaborador e clicar em “atualizar cadastro”. Nos campos:

- ✓ **Concurso**, apague o concurso selecionado anteriormente e selecione: **281 - Prefeitura Municipal de Blumenau – Concurso Público – Edital N.002/2023**

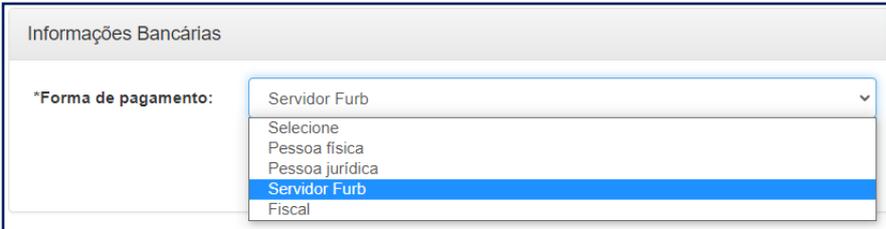
Concurso:

*Área:

- ✓ **Área**, selecione: **Fiscal**

Ex.: 

- ✓ **Forma de pagamento, para servidores, selecione: Servidor FURB**

Ex.: 

- ✓ **Forma de pagamento, para alunos, selecione: Pessoa Física**

Ex.: 

2.5 A FURB não se responsabilizará por cadastros não efetuados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.

2.5.1 Caso haja dúvida encaminhar e-mail para concursopublico@furb.br.

2.6 Os fiscais externos (alunos) devem preencher o número do **PIS** obrigatoriamente, pois o cadastro passará por análise.

2.7 O cadastramento do interessado implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento dos servidores será efetuado em folha de pagamento do mês de setembro, recebido em outubro, na Rubrica “Serviços Opcionais”, respeitados os limites constantes na Lei Complementar nº. 1.099/2017.

3.2 O pagamento dos alunos será efetuado **via PIX** através da O.S. – Instituto GENE, na semana seguinte ao concurso.

3.3 O trabalho no CONCURSO será remunerado via folha de pagamento, para os servidores e via PIX para os alunos, em valor específico, **a depender do tempo de prova que lhe couber atuar**. O valor deverá ser verificado no momento do cadastramento conforme item 1.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP), através de sorteio dos candidatos cadastrados em acordo com o item 2 deste Edital.

4.1.1 Para fins do sorteio, será atribuído um número sequencial a cada inscrito, em duas listas separadas, alunos e servidores, por isso a importância de selecionar a forma correta de pagamento.

4.1.2 Primeiramente serão convocados os servidores que se inscreveram. Se o número de servidores exceder o total necessário, será realizado sorteio para escolha entre estes.

4.1.3 Se o número de servidores não completar o total de número de fiscais necessário, será realizado sorteio entre os alunos cadastrados para o preenchimento das vagas.

4.1.4 Os primeiros sorteados, no número que se fizer necessário, atuarão na prova de maior tempo.

4.2 O sorteio a que se refere o item 4.1.1, será realizado no dia **6 de setembro de 2023, às 14 horas**, nas dependências do Instituto FURB, Bloco B Sala 001, Campus 3, mediante mecanismo de sorteio automático externo, utilizando o site www.sorteador.com.br.

4.2.1 Após o sorteio, o resultado, gerado diretamente do site www.sorteador.com.br, será publicado no link <http://www.furb.br/editais/instituto>.

4.2.2 É facultado aos candidatos a presença no momento do sorteio.

4.2.3 Para fins de cadastro reserva, será realizado o sorteio de 30 (trinta) números extras, que serão colocados em uma lista de reserva, a ser utilizada no caso de ausência de um dos inscritos sorteados.

5 DAS VAGAS

5.1 O número de vagas a serem preenchidas nas equipes de fiscalização dependerá do quantitativo de candidatos inscritos que prestarão as provas, sendo este divulgado no dia do sorteio.

5.2 O cadastro e processo seletivo a que se refere este Edital destina-se às vagas de fiscal de sala/corredor.

6 DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

6.1 Os candidatos selecionados para atuar no CONCURSO assinarão Termo de Responsabilidade e presença, no dia da prova.

7 DA CAPACITAÇÃO

7.1 Todos os selecionados para trabalhar no CONCURSO PÚBLICO terão que participar obrigatoriamente da capacitação, que acontecerá no dia **17 de setembro**, antes do início das provas.

7.1.2 O não comparecimento a capacitação implica em desistência formal do processo.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1 A divulgação dos candidatos selecionados para compor as equipes de fiscalização será feita via internet, no site <http://www.furb.br/editais/instituto> no dia **6 de setembro de 2023 até as 20 horas** e por e-mail.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação do resultado que informará os colaboradores selecionados para comporem as equipes de aplicação relativas ao CONCURSO.

9.2 Os candidatos que não tiveram seus nomes divulgados quando do resultado final poderão vir a ser classificados e chamados posteriormente pela FURB, por meio de contato telefônico e/ou de e-mail, para substituir eventuais desistências de colaboradores anteriormente definidos.

9.3 Essa substituição será feita obedecendo-se à ordem sequencial do sorteio, mas a falta de resposta ao contato realizado acarretará no chamamento do classificado seguinte, e assim sucessivamente, até a obtenção de resposta positiva que efetive a substituição.

9.4 Ao realizar seu cadastro o interessado assume o compromisso tácito de participar como colaborador quando for convocado.

9.5 Tornar-se-á dever dos selecionados para trabalhar no CONCURSO, agir sempre com seriedade, responsabilidade, respeito, dignidade e humildade nos diversos momentos de contato com a Comissão de Aplicação do Concurso, com os demais colegas e com os candidatos.

9.6 A FURB reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir colaboradores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste Edital, no Edital que normatiza o Concurso Público, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela FURB, sejam eles sobre o CONCURSO ou sobre a fiscalização do certame.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 004/2023 ou pela Comissão de Aplicação de Concurso da FURB.

Blumenau, 25 de agosto de 2023.

Gilmara Zimdars
Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas